



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.410, DE 7 DE MARÇO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 018/2012, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO URBANO**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Ariranha autorizada a aprovar o desmembramento, para fins de regularização, do lote n.º 9, Quadra 2, localizado na Rua João Colombo, desafetado do loteamento Comendador Virgolino de Oliveira, pela Lei n.º 1.944 de 26 de Junho de 2006, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão aprovados pelos órgãos da Prefeitura, os terrenos com área de mais de 70 (setenta) metros quadrados e de no mínimo 0,80 metros de testada.

Art. 2º:- Aprovado o desmembramento pelo órgão competente da Prefeitura, será expedido o competente documento para averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO